

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. JK 542 – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 006 – 2022 - CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA E, DE OUTRO LADO, FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA – ME NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02, com sede administrativa na Av. Av. JK 542, Setor Administrativo, por sua Presidente da Câmara Sr^a. ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 023242893-00, brasileira, casada, agente político, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ nº 40184338000165, com sede na rua Minas Gerais s/n Bairro: Alfredo Santos, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pela Sr^a Francisca da Silva de Sousa, inscrita no CPF/RF, 020.013.203-29, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022 que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto adicionar o valor percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato original, no valor total de R\$ 8.017,72 (Oito mil e dezessete reais e setenta e dois centavos), ficando o valor global do contrato original atualizado para o valor de R\$ 40.088,60 (Quarenta mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, conforme dispõe o Art.65 §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo rege-se pelo Art.65 §1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Francisca da Silva de Sousa
Pranch



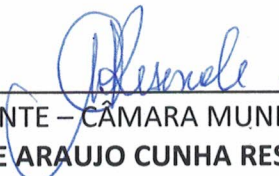
Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Av. JK 542 – Setor Administrativo

CNPJ/MF N° 01.616.686/0001-02

Campestre do Maranhão - MA, 14 de Outubro de 2022.



CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente



CONTRATADO – FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA – ME
CNPJ nº 40184338000165
Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Gilmaria Silva dos Santos CPF/MF: 608295723-76

NOME: Midian Ferreira da Silva Sousa CPF/MF: 601587213-65